

MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.

NIRE 35.300.414.284

CNPJ/MF nº 08.795.211/0001-70

AVISO AOS ACIONISTAS

**EXPOSIÇÃO JUSTIFICADA DE MOTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PARA A NÃO DISTRIBUIÇÃO DE
DIVIDENDO MÍNIMO OBRIGATÓRIO**

A administração da Maestro Locadora de Veículos S.A. ("Companhia") apresentou aos senhores acionistas em 23 de março de 2017, a exposição justificada de motivos da administração para a não distribuição de dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, a Companhia teve resultado negativo antes de impostos de R\$1.103 mil. No entanto, ela apurou um lucro líquido de R\$12.824 mil. Ocorre que esse lucro líquido foi resultante de um evento não recorrente e sem efeito caixa, qual seja a constituição de ativo diferido de imposto de renda, originado pelo prejuízo acumulado em anos anteriores, com efeito positivo no resultado de 2016 de R\$13.927 mil.

Assim, em que pesem os esforços para geração de caixa da Companhia, para não prejudicar a liquidez da Companhia, que será fundamental para o crescimento e lucratividade da Companhia nos próximos períodos, a Administração da Companhia entendeu que a distribuição de dividendo obrigatório em relação ao exercício de 2016, no valor de R\$3.045 mil é incompatível com a situação financeira da Companhia, razão pela qual aprovou, com fundamento no § 4º do artigo 202 da Lei 6.404/76, conforme alterada, a sua retenção, com o registro desse valor em reserva especial.

Ressalte-se que, nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal, os lucros registrados na reserva especial, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que permitir a situação financeira da Companhia.

São Paulo, 23 de março de 2017.

Carlos Miguel de Oliveira Martins Borges Alves
Diretor Administrativo Financeiro e
de Relações com Investidores